



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 237
Processo n.º 2/10.968-9 - dispensa

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 237

Processo Administrativo n.º 2/10.968-9 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Osvaldo Borioli

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Polícia Técnica De Botucatu.

Início: 06/09/03

Término: 05/09/04

Dotação Orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Administração
02 Departamento de Administração
4122000302002 Manutenção de Unidade
3.3.90.36 Aplicações Diretas

Valor: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

826

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e três, pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. Osvaldo Borioli, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 2.804.539 e inscrito no CPF/MF sob n.º 437.721.028-91 e Nair Aparecida Franco Borioli, brasileira, casada, CPF 437.721.028-91, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o Município de Botucatu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF n.º 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo n.º 2/10.968-9, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 26 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de setembro de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 2/10.967-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel, sito na **Rua Castro Alves, 374 – Vila Antártica**, para que nele permaneça instalado a Polícia Técnica, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/09/2003 e terminando em 05/09/2004, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O aluguel mensal será de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Administração
02 Departamento de Administração
4122000302002 Manutenção de Unidade
3.3.90.36 Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 237

Processo n.º 2/10.968-9 - dispensa

827

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 05 de setembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

OSVALDO BORIOLI
Locatário

Testemunhas:

1 -

2 -